

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

## ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: março de 2015 a setembro de 2025





#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

#### **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**

Ibaneis Rocha

#### **VICE-GOVERNADORA**

Celina Leão

#### SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

#### SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Paulo André Vieira Monteiro

#### COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

#### SUBSECRETÁRIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

#### SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

George Estefani de Souza do Couto

#### SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

**Jasiel Tavares Fernandes** 

#### SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

#### SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

#### SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Gustavo Ferreira Tarragô

#### SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)

Carlos Eduardo Melo de Souza

#### **EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS**

#### **PESQUISADORES:**

Cícero Paz Eduarda Moura Penha Matheus Barcelos Martins da Silva Paulo Henrique Marques Bernardes Renato Muniz de Abreu

#### **ESTAGIÁRIOS:**

Emanuele de Carvalho Alves Isabel Raabe Scarsi Jorge Fernando de Santana Conceição Rebeca Gonçalves de Assis Vinícius Novaes Arêde Costa



### **APRESENTAÇÃO:**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOA's).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 foi o marco inicial para a punição do feminicídio no Brasil, ao inseri-lo como uma qualificadora do crime de homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Contudo, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre o período do mês de março de 2015 (mês da promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 30 de setembro de 2025, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

#### **METODOLOGIA:**

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores1;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

<sup>1.</sup> Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

#### REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO:

Após a promulgação da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que introduziu a qualificadora do feminicídio, essa natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. Esse marco legislativo deu início ao período de análise deste estudo, que visa informar os fatos registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal entre março de 2015 e o dia 30 de setembro de 2025. Com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio passou a ser tratado como um crime autônomo, com penalidades mais severas e diretrizes específicas para julgamento e progressão de regime. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

283 - casos foram considerados como feminicídio consumado.

229 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.

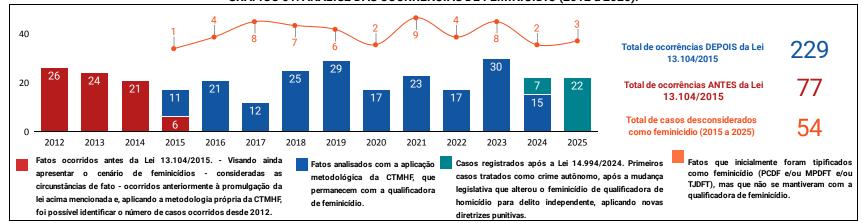
54 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2025:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR%
FEMINICÍDIO	Feminicídio	169	60%
	Feminicídio / Suicídio do autor	32	11%
	Feminicído / Morte do agente posterior ao crime	12	4%
	Oc. de feminicídio sob investigação	9	3%
	Oc. registrada como homicídio / andamento com a qualificadora do feminicídio	7	2%
	Total	229	81%
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	20	7%
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público	10	4%
	Decisão do júri de desqualificação do feminicídio	7	2%
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa	4	1%
	Decisão judicial de desclassificação para crime diverso do doloso contra a vida	3	1%
	Processo denunciado como homicídio	3	1%
	Decisão judicial de impronúncia	3	1%
	Decisão do júri de desclassificação para lesão corporal seguida de morte	1	+0%
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público	1	+0%
	Processo denunciado como homicídio / Oc. continua como feminicídio	1	+0%
	Legítima defesa	1	+0%
	Total	54	19%

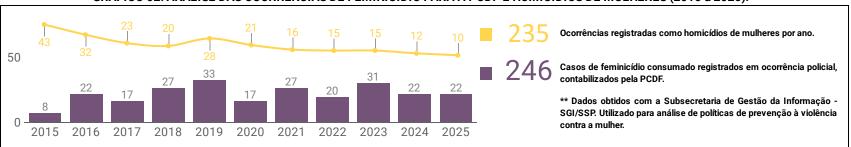
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2025):



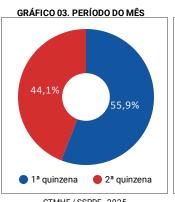
CTMHF/SSPDF-2025

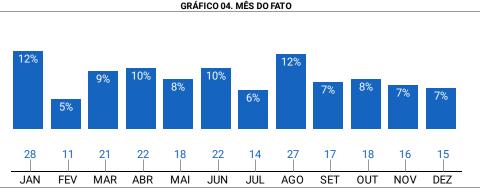
#### GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES (2015 a 2025):

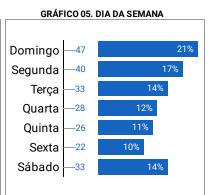


<sup>1. 4 (</sup>quatro) ocorrências tiveram a competência judicial declinada para o estado de Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios do entorno. O registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Paranoá, Gama e São Sebastião.

## **ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO:**







CTMHF / SSPDF - 2025

CTMHF / SSPDF - 2025

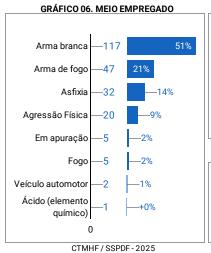
CTMHF/SSPDF-2025

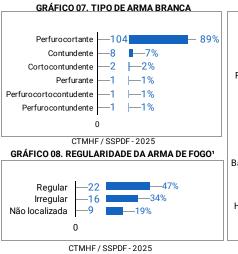
# Sáb + Dom + Seg CTMHF / SSPDF - 2025

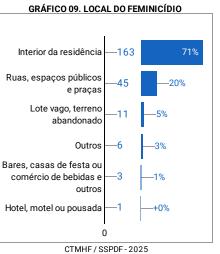
	TABELA 02. FAIXA HORÁRIA													
	Faixa horária	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total					
1	0 h às 5:59 h	7	9	7	5	4	2	5	39					
2	6 h às 11:59 h	9	15	11	9	11	4	8	67					
3	12 h às 17:59 h	9	10	6	4	3	5	12	49					
4	18 h às 23:59 h	22	6	9	10	8	11	8	74					
Tota	al geral	47	40	33	28	26	22	33	229					

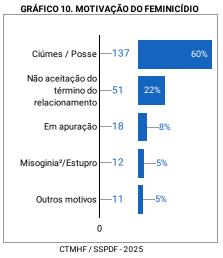
CTMHF/SSPDF-2025

					TABELA 03. QUA	INTIDADE DE CA	ISOS FOR IVIES/I	ANO				
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	4	2	28
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	1	2	1	2	11
março	1	3	1	4	3	1	1	2	3	-	2	21
abril	1	4	1	2	3	1	4	-	3	-	3	22
maio	1	1	-	1	3	-	3	2	2	3	2	18
junho	1	2	-	1	2	2	4	2	5	1	2	22
julho	2	1	1	1	-	3	1	1	-	1	3	14
agosto	2	1	1	4	4	1	-	3	4	4	3	27
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	1	1	3	17
outubro	1	1	3	3	1	1	4	1	1	2	-	18
novembro	-	4	1	1	4	-	1	-	2	3	-	16
dezembro	1	2	-	2	2	2	1	1	2	2	-	15
Total :	11	21	12	25	29	17	23	17	30	22	22	229









<sup>1.</sup> Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

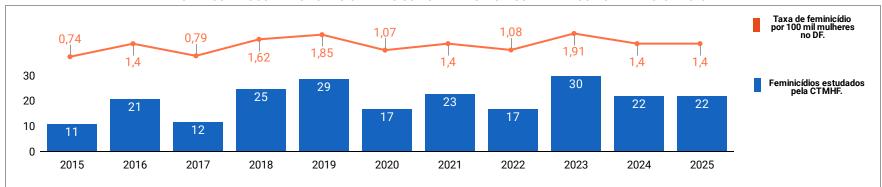
<sup>2.</sup> Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos que, conforme a nova redação do Código Penal pela Lei 14.994/2024, são tipificados como feminicídio no art. 121-A, §1º, inciso II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

## FEMINICÍDIOS VALOR ABSOLUTO TABELA 04. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA - 2015 A 2025:

ANO/VÍTIMAS FALECIDAS POR RA												
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
Ceilândia	3	3	1	5	1	2	3	2	6	3	1	30
Samambaia	1	3	3	1	1	2	3	1	2	2	2	21
Planaltina	1	1	-	1	3	1	1	1	5	-	2	16
Santa Maria	-	2	2	3	3	1	2	1	1	1	-	16
Gama	1	2	-	1	1	-	1	-	3	3	-	12
Taguatinga	-	-	-	-	2	1	2	3	2	1	1	12
Itapoã	-	1	-	2	1	1	1	2	-	1	2	11
Recanto das Emas	-	-	-	3	-	2	-	2	1	1	2	11
SCIA e Estrutural	1	1	1	1	-	-	1	-	1	1	2	9
Plano Piloto	-	1	-	2	4	-	-	1	1		-	9
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	1	-	-	-	2	1	1	1	1	2	9
São Sebastião	-	-	2	1	1	-	1	-	2	1	1	9
Paranoá	-	-	-	-	3	-	3	-	-	2	1	9
Sobradinho I	-	1	-	-	2	-	3	1	-	-	-	7
Vicente Pires	-	-	1	-	2	1	-	-	1	2	-	7
Riacho Fundo II	1	1	-	2	-	-	-	1	1	-	-	6
Sobradinho II	1	-	-	2	1	-	1	-	1	-	-	6
Brazlândia	1	1	-	-	-		-	1		-	1	4
Guará	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3
Fercal	-	1	-	-	1	-	-	-		-	1	3
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	3
Jardim Botânico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
Riacho Fundo I	-		1		1	-	-	-		-	-	2
Candangolândia	-		1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Cruzeiro	-				1	-	-	-		-	1	2
Águas Claras	-				-	1	-	-	-	1	-	2
Park Way	-				-		-	-	1	-	1	2
Sudoeste/Octogonal	-		-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Lago Sul	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Arniqueira	-		-	-	-		-	-	1	-	-	1
SIA	-		-		-		-	-		1	-	1
Total geral	11	21	12	25	29	17 IF / SSPDF - 2025	23	17	30	22	22	229

CTMHF/SSPDF-2025

#### GRÁFICO 11. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO E CONFIRMADOS NO DF DE 2015 A 2025:



 $<sup>1.\</sup> Informações\ da\ população\ do\ DF\ por\ RA:\ https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/\#/distrito-federal/pessoas$ 

<sup>2.</sup> As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam na tabela não constatam nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade consumada.

## FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 05. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

											ANO / TAX	A_100MIL MULHERES
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175,44	0	175,44
Fercal	0	21,98	0	0	21,58	0	0	0	0	0	21,51	65,07
SCIA e Estrutural	5,86	5,83	5,76	5,67	0	0	4,99	0	5,4	5,4	10,8	49,69
ltapoã	0	3,33	0	6,39	3,13	3,07	2,86	6,07	0	3,04	6,07	33,97
Paranoá	0	0	0	0	7,89	0	12,43	0	0	5,52	2,76	28,6
Santa Maria	0	3,01	3,01	4,49	4,47	1,48	3,11	1,47	1,47	1,47	0	23,97
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	7,79	0	0	0	0	15,53	23,31
Candangolândia	0	0	11,57	0	0	11,72	0	0	0	0	0	23,3
Sobradinho I	0	2,65	0	0	5,3	0	8,76	2,57	0	0	0	19,28
Vicente Pires	0	0	2,79	0	5,45	2,69	0	0	2,52	5,04	0	18,49
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	-	-	-	-	4,37	2,13	2,13	2,13	2,13	4,27	17,17
Samambaia	0,87	2,58	2,53	0,82	0,81	1,58	2,27	0,78	1,56	1,56	1,56	16,94
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	8,4	0	8,4	16,8
Gama	1,35	2,71	0	1,35	1,35	0	1,42	0	4,18	4,18	0	16,53
Planaltina	1,05	1,04	0	1,02	3,02	1	1,03	1,04	5,19	0	2,08	16,46
São Sebastião	0	0	3,9	1,89	1,77	0	2	0	3,29	1,64	1,64	16,14
Riacho Fundo II	3,47	2,85	0	4,58	0	0	0	2,45	2,45	0	0	15,8
Recanto das Emas	0	0	0	4,42	0	2,92	0	2,66	1,33	1,33	2,66	15,33
Ceilândia	1,34	1,34	0,44	2,2	0,44	0,87	1,21	1,09	3,26	1,63	0,54	14,34
Sobradinho II	2,39	0	0	4,89	2,46	0	1,9	0	2,45	0	0	14,09
Brazlândia	3,14	3,15	0	0	0	0	0	3,47	0	0	3,47	13,23
Cruzeiro	0	0	0	0	5,97	0	0	0	0	0	6	11,97
Taguatinga	0	0	0	0	1,79	0,89	1,8	2,64	1,76	0,88	0,88	10,63
Riacho Fundo I	0	0	4,52	0	4,4	0	0	0	0	0	0	8,92
Jardim Botânico	0	4,18	0	0	0	0	0	0	0	3,7	0	7,88
Plano Piloto	0	0,85	0	1,66	3,28	0	0	0,83	0,83	0	0	7,45
Lago Sul	0	0	0	0	0	6,37	0	0	0	0	0	6,37
Arniqueira	-	-	-	-	-	0	0	0	4,98	0	0	4,98
Guará	1,47	1,45	0	1,39	0	0	0	0	0	0	0	4,31
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	3,45	0	0	0	0	0	0	3,45
Águas Claras	0	0	0	0	0	1,12	0	0	0	1,58	0	2,71
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CTMHF / SSPDF - 2025

<sup>1.</sup> Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).

<sup>2.</sup> Informações da população do DF por RA: https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/planaltina/pessoas.

<sup>3.</sup> Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.

<sup>4.</sup> Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.

<sup>5.</sup> Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022 e 2023 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.

<sup>6.</sup> Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel "https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1", que leva em consideração a taxa da população atual.

## FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES:

TABELA 06. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL HABITANTES:

											ANO / TA	XA_100MIL HABITANTES
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57,57	0	57,57
Fercal	0	11,21	0	0	11,09	0	0	0	0	0	10,65	32,95
SCIA e Estrutural	2,56	2,43	2,31	2,82	0	0	2,67	0	2,66	2,66	5,33	23,45
Itapoã	0	1,36	0	3,22	1,58	1,54	1,51	3,06	0	1,53	3,06	16,86
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	4,16	0	0	0	0	8,3	12,46
Santa Maria	0	1,58	1,57	2,33	2,32	0,77	1,54	0,76	0,76	0,76	0	12,41
Paranoá	0	0	0	0	4,29	0	3,76	0	0	2,86	1,43	12,34
Candangolândia	0	0	5,95	0	0	6,12	0	0	0	0	0	12,07
Pôr do Sol / Sol Nascen	0	1,18	0	0	0	2,2	1,08	1,07	1,07	1,07	2,15	9,82
Sobradinho I	0	1,41	0	0	3,06	0	3,87	1,36	0	0	0	9,7
Vicente Pires	0	0	1,37	0	2,86	1,36	0	0	1,27	2,55	0	9,41
Riacho Fundo II	1,93	1,69	0	2,33	0	0	0	1,37	1,37	0	0	8,7
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	4,33	0	4,33	8,67
Gama	0,7	1,37	0	0,75	0,72	0	0,67	0	2,18	2,18	0	8,6
Planaltina	0,53	0,52	0	0,56	1,61	0,51	0,49	0,54	2,68	0	1,07	8,51
Recanto das Emas	0	0	0	2,31	0	1,51	0	1,5	0,75	0,75	1,5	8,31
Samambaia	0,39	1,12	1,06	0,43	0,42	0,82	1,19	0,4	0,81	0,81	0,81	8,25
Ceilândia	0,74	0,71	0,23	1,45	0,29	0,57	0,84	0,57	1,71	0,86	0,29	8,24
São Sebastião	0	0	1,97	0,87	0,86	0	0,86	0	1,68	0,84	0,84	7,93
Brazlândia	1,91	1,89	0	0	0	0	0	1,79	0	0	1,79	7,38
Sobradinho II	0,99	0	0	2,34	1,22	0	1,34	0	1,27	0	0	7,16
Cruzeiro	0	0	0	0	3,23	0	0	0	0	0	3,24	6,47
Taguatinga	0	0	0	0	0,97	0,48	0,95	1,43	0,95	0,48	0,48	5,73
Jardim Botânico	0	3,51	0	0	0	0	0	0	0	1,89	0	5,4
Riacho Fundo I	0	0	2,34	0	2,35	0	0	0	0	0	0	4,69
Plano Piloto	0	0,45	0	0,9	1,77	0	0	0,44	0,44	0	0	4,02
Lago Sul	0	0	0	0	0	3,3	0	0	0	0	0	3,3
Guará	0,75	0,72	0	0,75	0	0	0	0	0	0	0	2,22
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	2,13	0	0	2,13
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	1,83	0	0	0	0	0	0	1,83
Águas Claras	0	0	0	0	0	0,81	0	0	0	0,83	0	1,64
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	10,52	31,15	16,79	21,05	40,47	24,15	20,78	14,3	26,08	77,64	45,26	328,19

<sup>1.</sup> Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).

<sup>2.</sup> Informações da população do DF por RA: https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas.

<sup>3.</sup> Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.

<sup>4.</sup> Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.

<sup>5.</sup> Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.

<sup>6.</sup> Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel "https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1", que leva em consideração a taxa da população atual.

## FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES - NACIONAL:

TABELA 07. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL POR RA E POR 100 MIL HABITANTES DE 2015 A 2022:

				IAULL												)			ANO / A	bs. / Taxa
		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024
UF																				
AP	-	-	-	-	2	0,5	3	0,7	7	1,7	9	2,1	4	1,1	8	2,2	4	1,0	2	0,5
RR	-	-	3	1,2	3	1,2	4	1,5	6	2,0	9	3,0	5	1,7	3	1,0	6	1,8	7	2,0
AC	-	-	14	3,5	13	3,2	14	3,4	11	2,5	12	2,7	12	2,9	11	2,6	10	2,3	8	1,8
SE	-	-	-		6	0,5	16	1,4	21	1,8	14	1,2	20	1,8	19	1,7	16	1,4	10	0,8
RO	-	-	37	4,2	0	0,0	9	1,0	7	0,8	14	1,6	16	2,0	24	3,1	21	2,4	13	1,5
AM	-	-	10	0,5	16	0,8	4	0,2	12	0,6	16	0,8	23	1,2	21	1,1	23	1,1	29	1,4
ТО	-	-	38	5,0	32	4,2	6	0,8	10	1,3	10	1,3	22	2,9	14	1,9	18	2,3	13	1,7
DF	5	0,3	20	1,3	18	1,1	28	1,7	32	2,0	17	1,1	25	1,7	19	1,3	31	2,0	23	1,5
RN	29	1,7	27	1,5	23	1,3	28	1,6	21	1,2	13	0,7	20	1,2	16	0,9	24	1,4	19	1,1
CE					22	0,5	30	0,6	34	0,7	27	0,6	31	0,7	28	0,6	42	0,9	41	0,9
AL	9	0,5	36	2,1	34	2,0	21	1,2	44	2,5	35	2,0	25	1,4	31	1,9	18	1,1	22	1,3
PB	4	0,2	24	1,2	22	1,1	34	1,6	38	1,8	36	1,7	32	1,6	26	1,3	34	1,6	26	1,2
PI	26	1,6	31	1,9	26	1,6	26	1,6	29	1,7	31	1,8	37	2,2	24	1,4	28	1,6	40	2,3
MS	16	1,2	34	2,5	29	2,1	42	3,1	30	2,1	41	2,9	33	2,4	40	2,9	30	2,1	35	2,4
ES	58	2,9	35	1,8	42	2,1	34	1,7	35	1,7	26	1,3	38	2,0	33	1,7	35	1,7	39	1,9
МТ	-	-	49	3,0	0	0,0	42	2,5	39	2,3	62	3,6	43	2,4	47	2,6	46	2,5	47	2,5
GO	26	0,8	17	0,5	23	0,7	36	1,1	41	1,2	44	1,2	54	1,5	56	1,6	56	1,5	56	1,5
MA	-	-	-	-	51	1,4	45	1,3	51	1,4	65	1,8	58	1,7	69	2,0	50	1,4	69	1,9
PA	24	0,6	44	1,1	49	1,2	66	1,6	47	1,1	67	1,5	67	1,7	49	1,2	57	1,3	50	1,2
SC	46	1,4	54	1,6	52	1,5	42	1,2	58	1,6	57	1,6	55	1,5	56	1,5	57	1,4	51	1,3
PR	22	0,4	20	0,4	41	0,7	69	1,2	89	1,5	73	1,2	75	1,3	77	1,3	81	1,3	109	1,8
PE	-	-	112	2,3	76	1,6	74	1,5	57	1,1	75	1,5	87	1,9	72	1,5	82	1,7	77	1,6
RJ	-	-	16	0,2	68	0,8	71	0,8	85	0,9	78	0,9	85	0,9	111	1,3	99	1,1	107	1,2
ВА	-	-	18	0,2	74	1,0	76	1,0	101	1,3	113	1,5	93	1,3	107	1,5	115	1,5	111	1,5
RS	99	1,7	96	1,7	83	1,4	116	2,0	97	1,7	80	1,4	96	1,6	110	2,0	85	1,5	72	1,2
MG	-	-	134	1,3	150	1,4	157	1,5	144	1,3	151	1,4	155	1,5	171	1,6	186	1,7	163	1,5
SP	85	0,4	60	0,3	120	0,5	136	0,6	184	0,8	179	0,8	136	0,6	195	0,9	221	0,9	253	1,1
Total	449	13,7	929	39,1	1075	34,2	1229	38,2	1330	40,8	1354	42,9	1347	44,7	1437	44,6	1475	42,5	1492	40,6

CTMHF/SSPDF-2025

#### GRÁFICO 12. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO NO BRASIL DE 2015 A 2022:

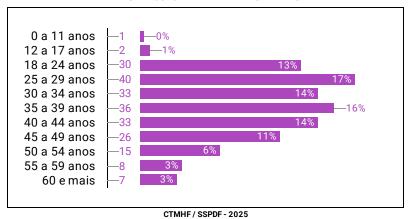


- 1. Com o escopo de aferir os números absolutos e taxas de feminicídios nas Unidades da Federação, foi utilizada a aba de Estatísticas criminais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) "http://forumseguranca.org.br:3838/", "Visão por: Dados em tabelas" > "Selecione o indicador: Feminicídios".
- 2. Consigne-se que os dados de 2022 e atualizações de 2021, foram retiradas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, Tabela 27 (página 128), "https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf".
- 3. Os dados utilizados para produzir o Gráfico de feminicídios no Brasil série histórica foram retirados do painel do Fórum de Segurança Pública"https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/"
- contra-a-muiner/"
  4. Os dados populacionais usados para produzir a taxa por 100 mil habitantes no Brasil foram utilizados do IBGE Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html
- 5. Observa-se que alguns estados brasileiros registraram zero feminicídios nos anos de 2015, 2016 e 2017, seguido por um aumento significativo nos anos subsequentes. Essa discrepância pode ser explicada por diversos fatores, incluindo: Subnotificação, Melhorias no Sistema de Registro, Aumento Real da Violência.

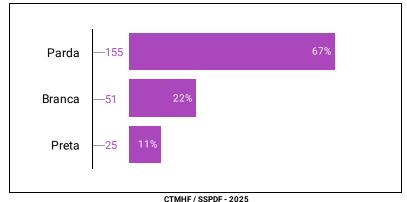
## **COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:**

#### **PERFIL DAS VÍTIMAS**



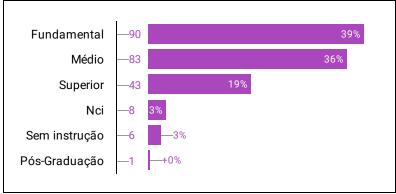


#### GRÁFICO 15. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS

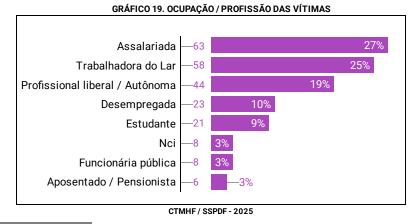


CTMHF / SSPDF - 202

#### GRÁFICO 17. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025



#### **PERFIL DOS AUTORES**

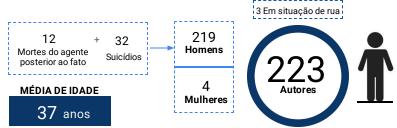
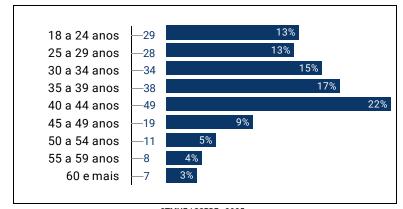


GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025 GRÁFICO 16. COR / RAÇA DOS AUTORES

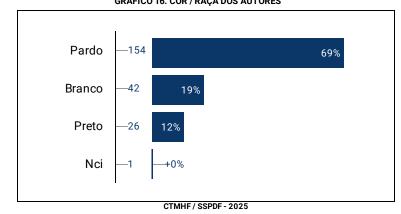
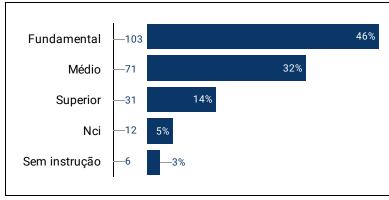
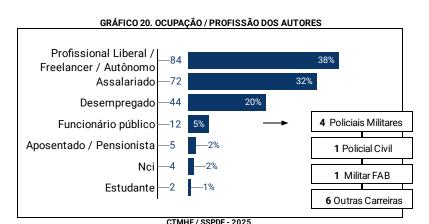


GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025



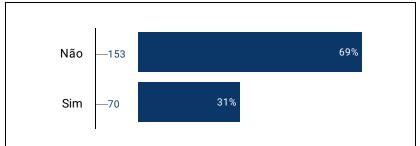
<sup>1.</sup> A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

## **ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS**

### **PERFIL DOS AUTORES**



#### GRÁFICO 21. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL





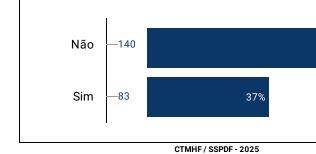
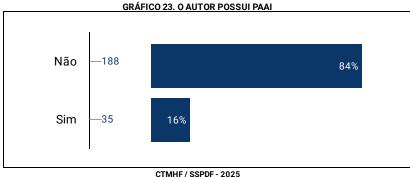


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS

63%

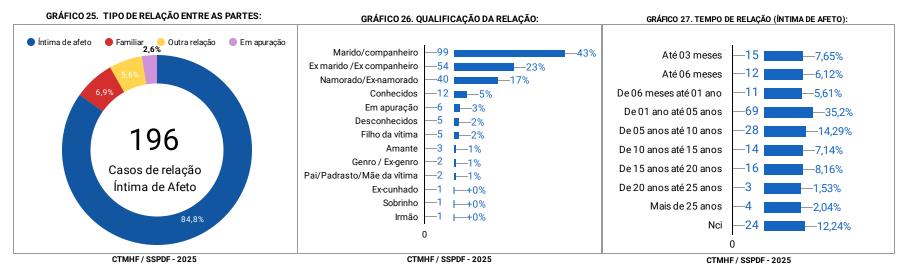


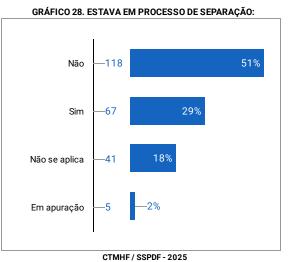


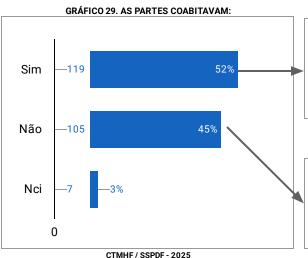
**GRÁFICO 24. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS** -169 Sim Não

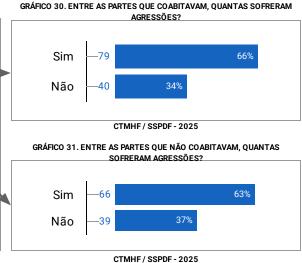
CTMHF / SSPDF - 2025

#### **RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:**

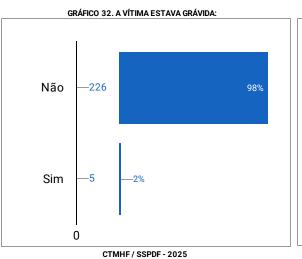


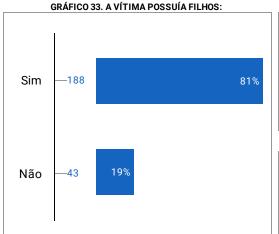




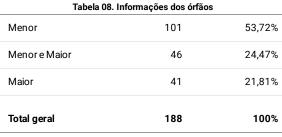


#### INFORMATIVO DAS VÍTIMAS E ÓRFÃOS





CTMHF / SSPDF - 2025



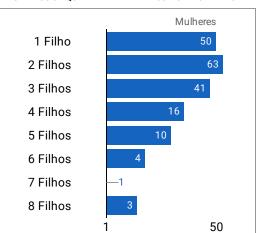
CTMHF / SSPDF - 2025

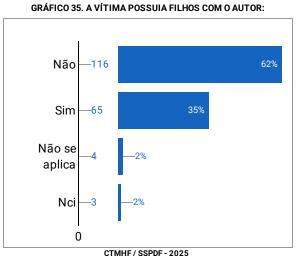
Órfãos 468

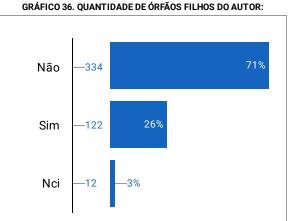
Média de filhos por mãe 2.5

CTMHF / SSPDF - 2025

#### GRÁFICO 34. OUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:

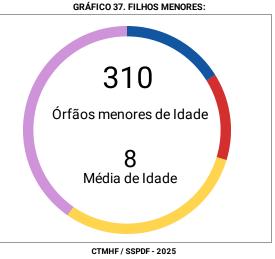






OD É FLOO 07 FILLIOO MENOREO.

CTMHF / SSPDF - 2025



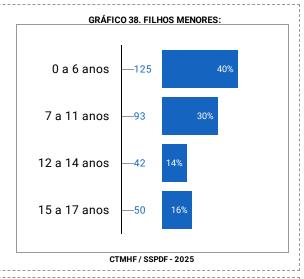
**GRÁFICO 39. FILHOS MAIORES** 

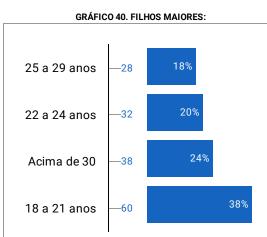
Órfãos maiores de Idade

26

Média de Idade

CTMHF / SSPDF - 2025





## O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima?<sup>1</sup>

CTMHF / SSPDF - 2025

Não houve a agravante nas fases processuais	78%	179
Sim (Agravante presente)	22%	50

## Total geral 100% 229

Este gráfico analisa os crimes tipificados no art. 121-A, §2º, inciso III, do Código Penal, que incluem feminicídios cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima, conforme a nova redação introduzida pela Lei 14.994/2024. A análise tem início a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inicialmente inseriu o feminicídio como uma qualificadora do homicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres em circunstâncias de violência de gênero. Com a recente transformação do feminicídio em crime autônomo, o estudo agora enfatiza a severidade e independência dessa tipificação no Código Penal.

É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

CTMHF / SSPDF - 2025

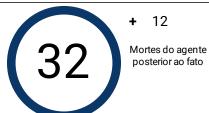
<sup>1.</sup> Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.

<sup>2.</sup> Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos ófãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

## INFORMAÇÕES DOS AUTORES QUE COMETERAM SUICÍDIO:

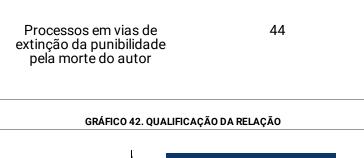
## **PERFIL DOS AUTORES:**



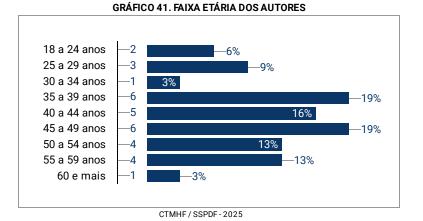


**MÉDIA DE IDADE:** 

43 anos

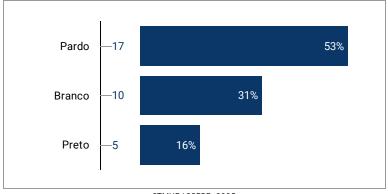


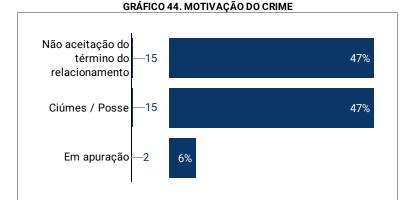
SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE FEMINICÍDIO SEGUIDOS DE SUICÍDIO / MORTE DO AGENTE POSTERIOR AO FATO:



Ex marido /Ex companheiro Marido/companheiro Namorado/Ex-namorado CTMHF/SSPDF-2025



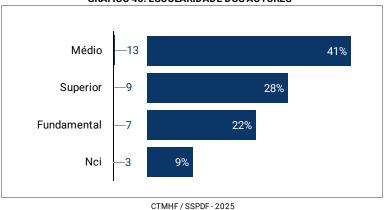




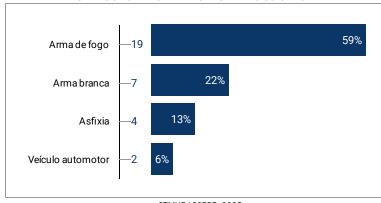
CTMHE / SSPDE - 2025

CTMHF/SSPDF-2025

#### **GRÁFICO 45. ESCOLARIDADE DOS AUTORES**

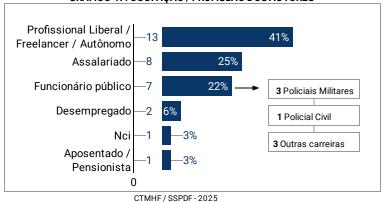




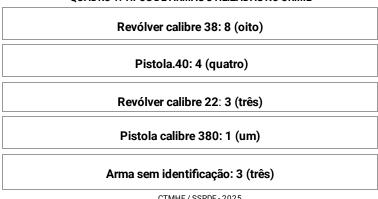


CTMHF/SSPDF-2025

#### GRÁFICO 47. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



#### QUADRO 1. TIPOS DE ARMAS UTILIZADAS NO CRIME



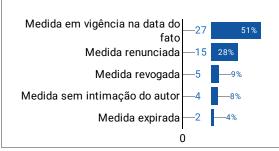
#### **ANTECEDENTES E MEDIDAS PROTETIVAS:**



Gráfico 49. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.

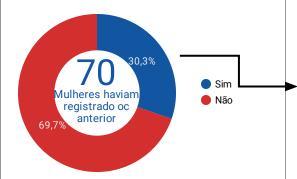


CTMHF / SSPDF - 2025 Gráfico 51. Situação da medida protetiva no momento do crime.



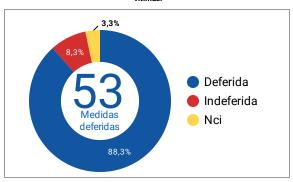
CTMHF / SSPDF - 2025





CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 50. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas

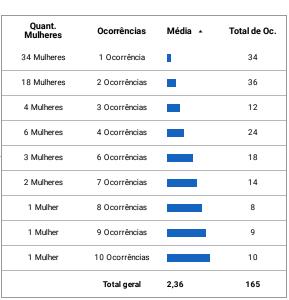


CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 52. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

	OTMUE / OO	DDE 000E	
Total geral	27	100%	242,23
Sim	12	44,44%	209
Não	15	55,56%	270,71
COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total 🕶	(%)	Média - DIAS (MPU anterion e FEM.)

CTMHF / SSPDF - 2025





CTMHF / SSPDF - 2025 Gráfico 56. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.

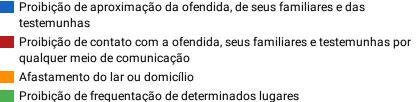
Sim

■ Não

Não

Sim

CTMHF / SSPDF - 2025



Determinação da recondução da ofendida e de seus dependentes ao respectivo domicílio, após o afastamento do agressor

Proibição de condutas quaisquer, não especificadas pela Lei

Gráfico 55. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).

Suspensão da posse ou restrição do porte de armas

CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 57. Registro de violência doméstica anterior cometida pelo autor em face de outras vítimas, no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)

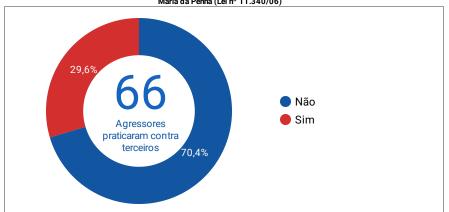
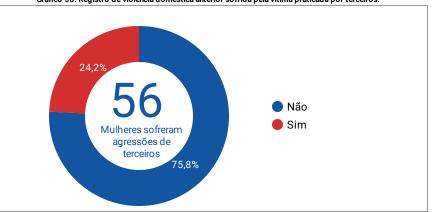


Gráfico 58. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.

registraram oc.

sofriam viol.



CTMHF / SSPDF - 2025

CTMHF / SSPDF - 2025

## **OCORRÊNCIAS**

VÍTIMAS

#### AUTORES<sup>1</sup>



30

7

15

4

2

2

15

1

#### Nota:

- 218 Ocorrências registradas em que houve uma
- Ocorrências em que a autoria permanece em 9 apuração.
- Ocorrências registradas em que houve duas vítimas.

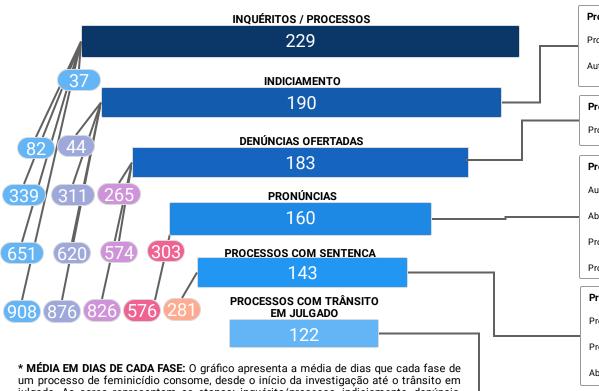
#### Nota: ▼

- Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado. 224
  - Fatos estão registrados como homicídio consumado e receberam a qualificadora do feminicídio na fase processual.

#### Nota:

- 214 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.
  - Autores estão envolvidos em casos de duplo feminicídio.
- casos contam com 3 (três) autores cada.
- Autor tem duas oc. Feminicídio.

#### GRÁFICO 59. Fases processuais



julgado. As cores representam as etapas: inquérito/processo, indiciamento, denúncia, pronúncia, sentença e trânsito em julgado.

Cada bolinha indica a média de dias para a fase específica, calculada a partir da data de início da fase anterior (mesma cor à esquerda).

1 - A média não representa o tempo total de cada caso

- 2 O tempo real pode variar significativamente.
- 3 Os gráficos servem como visão geral do tempo médio.

Tabela 10. Process	Tabela 10. Processos com trânsito em Julgado:									
Processos sentenciados entre 12 a 20 anos de reclusão 56										
Processos sentenciados entre 21 a 30 anos de reclusão 43										
Processos sentenc	Processos sentenciados acima de 30 anos de reclusão 19									
Processos sentenc	iados com Medida de Segu	rança 5								
Autor faleceu após	o trânsito em julgado	4								
Menor Pena: Média das penas: Maior Pena:										
12 anos 23 anos e 29 dias 56 anos e 4 meses										

HOUVE REPRESENTAÇÃO PELA PRISÃO 3		]
Não	2	
Sim - MPDFT	2	
Sim - VEP	1	
Sim - PCDF	1	
Sim - PCDF / MPDFT	1	
SUICÍDIO / MORTE POSTERIOR		
SUICÍDIO / MORTE POSTERIOR  Morte do autor por intervenção de agente do Estado	3	
Morte do autor por intervenção de agente	3	
Morte do autor por intervenção de agente do Estado	J	
Morte do autor por intervenção de agente do Estado Suicídio posterior	3	

Processos sem indiciamento: Processos em que o autor faleceu após o crime

Autor em apuração

#### Processos sem denúncia:

Processos em que o autor faleceu após o crime

Processos sem pronúncia:

Autores estão aquardando a sentença de pronúncia Absolvidos sumariamente / Medida de Segurança

Processos suspensos / Autor foragido

Processos em que o autor faleceu após o crime

Processos sem sentença:

Processos aguardando agendamento do Júri

Processos em que o autor faleceu após o crime

Absolvido / Medida de Segurança

#### Processos sem trânsito em julgado:

Processos aguardando o julgamento do recurso de apelação da sentença de condenação 21

#### Gráfico 60. Informações gerais da situação dos autores:

Respondendo em liberdade	3	1	1%
Em local incerto e não sabido - Foragido	4		2%
Medida de segurança	5	1	2%
Morte do agente posterior ao crime	12	l	5%
Feminicídio seguido de suicídio	32		14%
Preso Preventivamente	53		24%
Cumprindo Pena	114		51%

\*\*Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

#### **NOTA**

- 1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.
- 2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHE, foi necessário ajustar a organização das informações deste estudo, adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justica Criminal.
- 3. Os dados referentes à representação pela prisão dizem respeito exclusivamente aos autores que estão "Foragido", "Em liberdade c/ monitoramento eletrônico", "Respondendo em liberdade" e "Em local incerto e não sabido Foragido".

## FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS: Info. 2015 a 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF



### Vítimas de Feminicídio



casos sob investigação de autoria.

17%

Das mulheres possuíam 25 a 29 anos

Das mulheres eram pardas

39%

Possuem ensino fundamental



Vítima mais nova

2 anos

Média de idade

37 anos

Vítima mais idosa

94 anos

Ocorrências de feminicídio e taxa por ano de 2015 a 2025.



Informações dos Filhos: Menores 66% 310 Maiores 34% 158 Mulheres eram Órfãos

**Autor mais novo** 19 anos

> Média de idade 37 anos

**Autor mais idoso** 80 anos



- 214 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso
- Autores estão envolvidos em casos de duplo feminicídio.
- casos contam com 3 (três) autores cada
- Autor tem duas oc. Feminicídio.

22% Possuem de 40 a 44 anos

69%

Dos autores são pardos

46%

Possuem ensino fundamental



mães

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor

77%

Dos autores estão presos e apreendidos

/ internados

69%

Autores presos estão com a Sentença em Trânsito

20%

Julgado



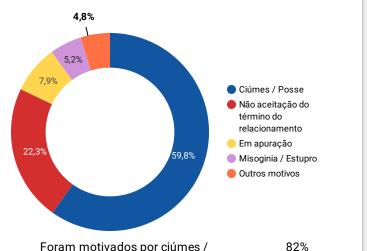
85%

dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas



71% Time 71%

dos crimes ocorreram no Interior de residências



Motivação do crime:

Foram motivados por ciúmes / 82% posse e não aceitação do término

30%

das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

47%

dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

63%

das vítimas sofreram violência anterior 3

#### Observação:

- 1.Dados relativos aos Feminicídios consumados e registrados de março de 2015 a setembro de 2025.
- Dados atualizados em outubro de 2025
- 3. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.